Lei nº 1.234 de 11 de Outubro de 2007.

(Dispões sobre a Declaração de Bairro que especifica como sendo de Interesse Social e dá outras providências).

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte lei:

LEI

ARTIGO 1º – Fica instituído, o Conjunto Habitacional "C", denominado pelo Decreto Municipal 3.209 de 01 de Novembro de 2006, de Jardim Vitória, localizado no Bairro Roseira, de Interesse Social.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 11 DE OUTUBRO DE 2007.

RODRIGO MAIA SANTOS
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

CARLOS GUSTAVO RONCHESEL
Secretário de Administração

WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER
Procuradora Municipal